

DECRETO Nº 417, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre exclusão de servidora do Decreto n.º 6.247, de 17 de agosto de 2005, que versa sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Processo de n.º 559.259/2009**, de 07 agosto de 2009.

DECRETA:

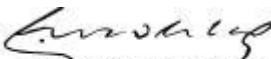
Art. 1º Fica a servidora **MARLY DOS SANTOS MORENO**, matrícula n.º **953.21**, Cargo de Apoio do SUS, **excluída** do Decreto n.º 6.247, de 17 de agosto de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração